



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO SEMED CNPJ/MF  
sob o nº 29.578.957/0001-00

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO**

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº021/2021, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021 SEMED, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA RAYANE FEIJÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo de Contrato Nº Nº021/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO com CNPJ. Nº 29.578.957/0001-00, sediada na cidade de Belterra-PA, representada neste ato pela Sra. Dimaima Nayara Sousa Moura, brasileira, portadora do CPF nº 697.786.202-53, Secretário (a) Municipal, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Rayane Feijão Sociedade Individual de Advocacia – ME**, estabelecida na Tv. Sorriso de Maria nº 241, Santarém-PA, CEP: 68030-580, inscrita no CNPJ nº **42.726.678/0001-04** neste ato designada **CONTRATADA**, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato Nº021/2021, com fundamento no art. 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e aumento de quantitativo sob justificativa do Contrato Nº021/2021, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED**, com fundamento art. 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. CONTRATO	VALOR CONTRATO	QTD ADITIVO	VALOR ADITIVO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED.	MÊS	12	R\$ 54.000,00	12	R\$ 54.000,00
<b>VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)</b>						



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO SEMED CNPJ/MF  
sob o nº 29.578.957/0001-00

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**UNIDADE:** 110401 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

**FUNCIONAL:** 12.361.0005.2018.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

**CAT. ECON.:** 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

**Código de aplicação:** 220.001 **Fonte Recurso:** 0 1 00

**CLÁUSULA TERCEIRA** (Do prazo):

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato em 12 meses.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **01/09/2022**, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 01 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA** (Do valor): O valor do presente termo aditivo é de R\$ 54.000,00, valor que será somado ao contrato inicial que passará ter o valor global de R\$ 108.000,00.

**CLÁUSULA QUINTA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 19 de agosto de 2022.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E DESPORTO  
**CONTRATANTE**

---

Rayane Feijão Sociedade  
Individual de Advocacia–ME  
CNPJ nº 42.726.678/0001-04  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_